

ÍNDICE

Orientações para a Elaboração do EIA/RIMA	1/13
1 - Conteúdo do EIA.....	1/13
2 - Elaboração do Diagnóstico e Prognóstico Ambiental	1/13
3 - Legislação Ambiental Aplicável.....	1/13
4 - Certidões de Conformidade das Prefeituras Municipais	2/13
5 - Levantamento da Fauna	6/13
6 - Levantamento Geral de Informações.....	6/13
7 - Bases de Dados e Metodologia de Estudo	6/13
8 - Mapeamento de Dados Especializados e Geoprocessamento	6/13
9 - Exigências dos Anexos do TR	7/13
10 - Distribuição e Publicidade do EIA/RIMA.....	7/13
11 - Relatório de Impacto Ambiental	7/13
12 - Atendimento a Portaria MMA n° 421/2011 e Portaria Interministerial n° 419/2011	8/13
13 - Comunicação prévia ao Poder Público Local, à População e aos Proprietários	12/13
14 - Realização de Atividades em Propriedades Particulares	13/13
15 - Descrição das Ações Executivas.....	13/13

ANEXOS

- Anexo 1 Termo de Referência no Processo IBAMA nº 02001.000111/2013-64
- Anexo 2 Legislação Ambiental Aplicável
- Anexo 3 Ofícios de Solicitação da Certidão de Conformidade das Prefeituras
- Anexo 4 Cópia dos Avisos de Recebimento - AR
- Anexo 5 Cópia dos E-mails de Encaminhamento ou Solicitação de Informações para as Prefeituras
- Anexo 6 Certidão de Conformidade obtidas
- Anexo 7 Correspondências trocadas, visando à obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna
- Anexo 8 Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Fauna
- Anexo 9 Correspondências trocadas, visando à emissão e regularização do TR
- Anexo 10 Publicações do pedido de Licenciamento Ambiental
- Anexo 11 Correspondências trocadas com o Ministério da Saúde, visando à obtenção de LAPM
- Anexo 12 Correspondências trocadas com o Ministério da Saúde, relacionadas ao Estudo de Componente de Saúde
- Anexo 13 Correspondências trocadas com a Fundação Cultural Palmares, relacionadas ao Estudo do Componente Quilombola
- Anexo 14 Correspondências trocadas com o IPHAN, relacionadas ao Estudo do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico
- Anexo 15 Correspondências trocadas com a FUNAI, para obtenção do não-óbice relacionado ao Componente Indígena
- Anexo 16 Protocolo do Plano de Trabalho de Ações de Comunicação Prévia
- Anexo 17 Relatório de Ações Prévia de Comunicação Socioambiental
- Anexo 18 Carta de Apresentação da Equipe de Campo
- Anexo 19 Cópia das Autorizações de Acesso às propriedades para realização dos Trabalhos de Campo de Fauna e Flora

Anexo 20 Correspondências trocadas com o Ministério da Saúde, relacionadas ao Estudo de Componente de Saúde

Legendas

Quadro 4-1 - Síntese do **status** de solicitação/obtenção da certidão de conformidade das
prefeituras municipais 3/13

Orientações para a Elaboração do EIA/RIMA

1 - Conteúdo do EIA

O presente Estudo de Impacto Ambiental (EIA) foi elaborado de forma a descrever e analisar os fatores ambientais e suas inter-relações nas áreas de influência direta e indireta da LT 500 kV Miracema – Sapeaçu e Subestações Associadas, visando caracterizar as condições ambientais encontradas a partir do levantamento de campo e/ou de dados secundários, identificar e avaliar os potenciais impactos causados pela implantação do empreendimento, mapear as áreas de sensibilidade ambiental e finalmente, propor as medidas mitigadoras e compensatórias, bem como os programas ambientais a serem implementados nas áreas de influência.

O conteúdo do EIA e seus capítulos são apresentados no bloco seguinte deste estudo, de acordo com o Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), referente ao processo de nº 02001.000111/2013-64 (**Anexo 1**).

2 - Elaboração do Diagnóstico e Prognóstico Ambiental

O Diagnóstico Ambiental (Capítulo 6) dos meios físico, biótico e socioeconômico foram elaborados considerando suas inter-relações de modo a traduzir a dinâmica ambiental das áreas de influência da alternativa selecionada.

O Prognóstico Ambiental (Capítulo 11) visa avaliar as condições futuras nas áreas de influência do empreendimento a partir da prospecção do cenário de referência. O cenário de referência consiste nas condições locais atuais, considerando 02 (duas) situações: i) a não implantação do empreendimento e; ii) a implantação do empreendimento acompanhado das medidas mitigadoras e implementação dos programas ambientais.

3 - Legislação Ambiental Aplicável

A coletânea, assim como a análise da legislação ambiental aplicável ao licenciamento ambiental do empreendimento em questão é apresentada no **Anexo 2**.

4 - Certidões de Conformidade das Prefeituras Municipais

Em atendimento ao que preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 foram realizadas as ações para a solicitação e obtenção da certidão de conformidade das prefeituras dos municípios atravessados pelo empreendimento. Para esta solicitação, foi encaminhada às 47 prefeituras uma comunicação de solicitação acompanhada de mapa de localização do empreendimento (**Anexo 3**). As comunicações foram encaminhadas com Aviso de Recebimento (AR), que são apresentados no **Anexo 4**. O **Quadro 4-1** apresenta uma síntese do *status* de solicitação/obtenção da certidão de conformidade das prefeituras municipais. Além disso, foram feitos esforços complementares de contato com essas prefeituras no sentido de acompanhar o andamento do processo. Em alguns casos, foi solicitado pelas prefeituras, o reenvio da solicitação por e-mail (**Anexo 5**). Até o presente momento foram obtidas 12 certidões de conformidade, que são apresentadas no **Anexo 6**.

Cabe salientar que o processo de solicitação de certidão de conformidade em algumas prefeituras dar-se-á mediante apresentação de informações complementares referentes à caracterização e interferências do empreendimento nas áreas interceptadas, em conformidade com procedimentos das secretarias municipais de meio ambiente.

Quadro 4-1 - Síntese do status de solicitação/obtenção da certidão de conformidade das prefeituras municipais

Município/UF	Data de Envio de Solicitação de Anuência	N° AR	Situação do AR	Data de recebimento da Anuência
Miracema do Tocantins/TO	27/05/2013	SA226560691BR	Recebido	-
Miranorte/TO	27/05/2013	SA226560688BR	Recebido	-
Rio dos Bois/TO	27/05/2013	SA226560674BR	Recebido	26/06/2013
Pedro Afonso/TO	05/06/2013	SA634110125BR	Recebido	-
Centenário/TO	27/05/2013	SA226560714BR	Recebido	04/09/2013
Lizarda/TO	27/05/2013	SA226560705BR	Recebido	-
Balsas/MA	27/05/2013	SA226560820BR	Recebido	-
Alto Parnaíba/MA	27/05/2013	SA22656083BR	Recebido	-
Santa Filomena/PI	27/03/2013	SA226560728BR	Recebido	-
Gilbués/PI	27/05/2013	SA226540048BR	Recebido	13/06/2013
Monte Alegre do Piauí/PI	27/05/2013	SA226540034BR	Recebido	-
Riacho Frio/PI	27/05/2013	SA226560643BR	Não recebido	-
Corrente/PI	27/05/2013	SA226540051BR	Recebido	25/06/2013
Cristalândia do Piauí/PI	27/05/2013	SA226540025BR	Recebido	-
Sebastião Barros/PI	28/05/2013	SA634102597BR	Recebido	-
Santa Rita de Cássia/BA	27/05/2013	SA22656049 8 BR	Recebido	16/09/2013
Riachão das Neves/BA	27/05/2013	SA226560467BR	Recebido	-
Barreiras/BA	27/05/2013	SA226560759BR	Recebido	18/09/2013

Município/UF	Data de Envio de Solicitação de Anuência	Nº AR	Situação do AR	Data de recebimento da Anuência
Angical/BA	27/05/2013	SA226540017BR	Não recebido	-
Catolândia/BA	27/05/2013	SA226540079BR	Recebido	11/09/2013
Tabocas do Brejo Velho/BA	27/05/2013	SA226560609BR	Recebido	18/06/2013
Brejolândia/BA	27/05/2013	SA226560612BR	Recebido	-
Baianópolis/BA	27/05/2013	SA226560762BR	Recebido	-
Santana/BA	27/05/2013	SA226560524BR	Recebido	-
Serra Dourada/BA	27/05/2013	SA226560630BR	Recebido	11/09/2013
Sítio do Mato/BA	27/05/2013	SA226560572BR	Recebido	-
Bom Jesus da Lapa/BA	27/05/2013	SA226560745BR	Recebido	-
Macaúbas/BA	27/05/2013	SA226540122BR	Recebido	-
Riacho de Santana/BA	27/05/2013	SA226560475BR	Não recebido	-
Igaporã/BA	27/05/2013	SA226540096BR	Recebido	-
Caetité/BA	27/05/2013	SA226560731BR	Recebido	-
Livramento de Nossa Senhora/BA	27/05/2013		Não recebido	-
Rio de Contas/BA	27/05/2013	SA226560484BR	Recebido	-
Jussiape/BA	27/05/2013	SA226540119BR	Recebido	12/07/2013
Ibicoara/BA	27/05/2013	SA226540082BR	Recebido	-
Iramaia/BA	27/05/2013	SA226540105BR	Recebido	-

Município/UF	Data de Envio de Solicitação de Anuência	N° AR	Situação do AR	Data de recebimento da Anuência
Maracás/BA	27/05/2013	SA226560422BR	Recebido	28/09/2013
Marcionílio Souza/BA	27/05/2013	SA226560847BR	Recebido	-
Planaltino/BA	27/05/2013	SA226560453BR	Recebido	-
Irajuba/BA	27/05/2013	SA226560665BR	Recebido	-
Brejões/BA	27/05/2013	SA22656051 BR	Recebido	-
Nova Itarana/BA	27/05/2013	SA226560440BR	Recebido	18/09/2013
Milagres/BA	27/05/2013	SA226560436BR	Recebido	
Itatim/BA	27/05/2013	SA226560657BR	Recebido	
Santa Teresinha/BA	27/05/2013	SA226560507BR	Recebido	
Castro Alves/BA	27/05/2013	SA226540065	Recebido	
Sapeaçu/BA	27/05/2013	SA226560855BR	Recebido	

Legenda: AR – Aviso de Recebimento

5 - Levantamento da Fauna

Conforme preconizado na Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007 e Portaria IBAMA nº 12/2011, para a realização dos levantamentos de fauna foram conduzidas as tratativas visando a obtenção da autorização de captura, coleta e transporte de fauna, através da apresentação de plano de trabalho. Os protocolos das comunicações visando a obtenção da autorização de captura, coleta e transporte de fauna são apresentados no **Anexo 7**, enquanto que as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna emitidas são apresentadas no **Anexo 8**.

6 - Levantamento Geral de Informações

Em adição ao levantamento de campo dos dados primários da área de influência direta (AID), foram realizados levantamentos das informações ambientais a partir de dados secundários, a fim de integrá-las ao diagnóstico ambiental do Meio Físico, Biótico Socioeconômico no âmbito das áreas de influência direta (AID) e indireta (All) do empreendimento, assim como para o estudo de análise das alternativas locais. Assim, foram consultados banco de dados, relatórios técnicos e estudos ambientais disponíveis nos sítios eletrônicos e bibliotecas físicas e/ou virtuais de instituições gestoras de informação municipais, estaduais e federais.

7 - Bases de Dados e Metodologia de Estudo

As bases de dados secundários e as metodologias para o processamento e análise de dados primários e secundários, incluindo dedução de cálculos e estimativas, são descritas detalhadamente em cada tema do Meio Físico, Meio Biótico (Flora e Fauna) e do Meio Socioeconômico no Diagnóstico Ambiental do EIA, respectivamente nos **Itens 6.3.2 – Meio Físico, 6.3.3 – Flora, 6.3.4 – Fauna e 6.3.4 – Meio Socioeconômico**.

8 - Mapeamento de Dados Especializados e Geoprocessamento

Geotecnologias foram empregadas para a aquisição, processamento, análise, georreferenciamento e apresentação de dados espaciais, observando as escalas demandadas no Anexo 1 do Termo de Referência do presente estudo. Para a elaboração dos produtos cartográficos foram acessadas as bases cartográficas públicas, disponíveis nos sítios eletrônicos das instituições gestoras. Além das bases cartográficas, foram

adquiridas imagens IRS, Rapideye e Geoeye recentes para o processamento de dados e apresentação de imageamento em produtos cartográficos.

9 - Exigências dos Anexos do TR

Para a elaboração do presente estudo, conforme indicado anteriormente, foram observadas as exigências e orientações gerais para Mapeamento e Geoprocessamento, constantes no Anexo 1 do TR. Da mesma forma, como indicado anteriormente foram conduzidas todas as tratativas necessárias para a Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico antes da realização dos trabalhos de campo para levantamento da fauna, conforme Anexo 2 do TR.

10 - Distribuição e Publicidade do EIA/RIMA

Em atenção ao preconizado na Constituição Federal de 1988, na Resolução Conama nº 009/1987, na Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008, entre outros instrumentos legais vigentes, será dada a publicidade ao EIA/RIMA, através de sua distribuição, assim como a realização de audiências públicas, cujas discussões serão incorporadas ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Previamente à realização das audiências públicas, o EIA/RIMA deverá ser distribuído aos Órgãos Federais Intervenientes, aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs) e aos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMAs) interessados. O RIMA, por sua vez, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do IBAMA. O empreendedor providenciará o envio à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA, comprovante de entrega do EIA e do RIMA aos seus destinatários.

11 - Relatório de Impacto Ambiental

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) segue acompanhando o presente Estudo de Impacto Ambiental para avaliação do IBAMA. O RIMA foi elaborado observando as orientações constantes no TR, assim como a legislação aplicável. Apresentando assim, as informações técnicas do empreendimento, bem como do Diagnóstico Ambiental e da Análise de Impactos e Proposta de Medidas Compensatórias e Mitigadoras em linguagem acessível ao entendimento da população interessada.

12 - Atendimento a Portaria MMA nº 421/2011 e Portaria Interministerial nº 419/2011

Em atendimento ao Termo de Referência e tal como se procede em estudos de impacto de empreendimentos de significativo impacto ambiental, foram observados os instrumentos legais e normativos aplicados às Linhas de Transmissão, com especial atenção à Portaria MMA nº 421/2011. Esta portaria "*Dispõe sobre o licenciamento e a regularização ambiental federal de sistemas de transmissão de energia elétrica e dá outras providências*". Observando as características do empreendimento, assim como a região de inserção, enquadra-se o mesmo no Capítulo IV da Portaria MMA nº 421/2011, sendo formalizado pelo IBAMA através da emissão do Termo de Referência que norteia o presente estudo. Para tanto, O processo junto ao IBAMA foi iniciado com encaminhamento de documentação e elaboração de Ficha de Abertura de Processo (FAP), em 28/12/2012. Em 02/01/2013 foi feita a solicitação da abertura do processo ao protocolo geral do IBAMA. Resultando em cadastro do empreendimento no Sistema de Licenciamento Ambiental Federal (SISLIC) em 07/01/2013. Assim, a Linha de Transmissão 500 kV Miracema-Sapeaçu e Subestações Associadas está cadastrada como Processo IBAMA nº 02001.000111/2013-64. Em 16/01/2013 o IBAMA encaminhou correspondência (OF 02001.000856/2013-23 CGENE/IBAMA) solicitando detalhamento do projeto que viabilizasse a emissão do Termo de Referência. Em 22/03/2013, através da correspondência (OF 004964/2013 DILIC/IBAMA), fazendo referência ao processo de licenciamento em tela, o IBAMA, com base na análise procedida no Parecer Técnico 03787/2013 CGENE/IBAMA, submeteu o empreendimento ao Rito Ordinário de Licenciamento Ambiental com base em Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e encaminhou, para a consulta da ATE XVI, o Termo de Referência para o desenvolvimento do referido EIA/RIMA. Considerando a manifestação da ATE XVI, em 19/04/2013, foi revista a escala de apresentação dos produtos cartográficos listados no Anexo I do referido TR através da correspondência OF 02012.001157/2013-71 MA/GABIN/IBAMA (**Anexo 9**).

Observando o Art. 21 da supracitada Portaria, o pedido de licenciamento ambiental foi divulgado pelo empreendedor através de publicação no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação na região, conforme apresentado no **Anexo 10**.

A Portaria Interministerial nº 419/2011 regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal envolvidos no licenciamento ambiental, em que merecem destaque o Ministério da Saúde, a Fundação Cultural Palmares (FCP), o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As tratativas junto a estes órgãos, no âmbito do processo em tela, são apresentadas a seguir.

Considerando que alguns dos municípios atravessados pelo empreendimento encontram-se na Amazônia Legal, fez-se necessário estudos malarígenos objetivando a obtenção do Laudo de Avaliação de Potencial Malarígeno (LAPM) e posteriormente o Atestado de Condição Sanitária (ATCS) junto ao Ministério da Saúde. Para isso, foi encaminhado o Plano de Trabalho, através da correspondência EEER-066-013-2619. Em resposta, o Ministério da Saúde encaminhou parecer favorável através do Ofício nº 020/2013-CGPNCN/DEVEP/SVS/MS, datado de 03 de abril de 2013. Dessa forma, encontra-se em curso a execução dos estudos que objetivam a solicitação do Laudo de Avaliação de Potencial Malarígeno (LAPM). Cabe mencionar que já foram realizadas as 03 (três) campanhas para levantamento da entomofauna, assim como visitas técnicas às coordenações dos programas municipais de malária para a realização de entrevistas com os gestores e levantamento de dados do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Notificação de Casos (SIVEP_MALÁRIA) com vistas a sua análise em cada município atravessado, na dinâmica e receptividade da transmissão de malária. Esta campanha de campo permite a caracterização da infraestrutura de diagnóstico e tratamento disponível nas áreas direta e indireta no empreendimento. Dessa forma, encontra-se em fase de consolidação o relatório para solicitação do LAPM. Cópias das correspondências mencionadas são apresentadas no **Anexo 11**.

As tratativas junto ao Ministério da Saúde deram-se também em decorrência da solicitação do IBAMA de manifestação sobre o Termo de Referência, que resultou na emissão de um Termo de Referência Específico para Estudo do Componente de Saúde. Para melhor entendimento das expectativas do Ministério da Saúde, foi realizada reunião presencial em 21/06/2013. A partir dessa reunião, foi consolidado um Plano de Trabalho encaminhado ao Ministério da Saúde através da correspondência EEER-155-013-2619. Este plano de trabalho foi aprovado através da Nota Técnica nº 55/DSAST/SVS/MS/2013, encaminhada pelo Ofício nº 68/DSAST/SVS/MS. Dessa forma, encontra-se em curso a execução do Estudo do Componente de Saúde, conforme plano de trabalho protocolado e aprovado. Cópias das correspondências mencionadas são apresentadas no **Anexo 12**.

O trâmite institucional para a obtenção de informações e não óbice junto à Fundação Cultural Palmares (FCP) teve início através do encaminhamento do ofício Co 01/2012, em 3 de janeiro de 2013, no qual foram informados os municípios a serem atravessados pelo traçado preliminar do empreendimento e solicitadas informações sobre a presença de Comunidades Remanescentes de Quilombo, bem como seus descritivos e localizações, próximas ao traçado da Linha de Transmissão. Esta comunicação foi respondida pela FCP por meio do ofício nº10/2013-DPA/FCP/MINC, no qual foi apontada a existência de comunidades certificadas nos municípios de Barra da Estiva, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Caetité, Cruz das Almas, Livramento de Nossa Senhora, Planaltino, Riacho de Santana, Rio de Contas, Serra do Ramalho e Tanque Novo, todos situados no estado da Bahia. Em seguida, em virtude das otimizações do traçado do empreendimento, foi encaminhado novo ofício ao órgão supracitado, informando o novo conjunto de municípios atravessados pelo empreendimento e solicitando informações sobre a presença e características de comunidades quilombolas. A resposta da FCP veio por meio do ofício nº 122/2013-DPA/FCP/MINC, de 25 de março de 2013, informando a presença de comunidades quilombolas nos municípios baianos de Barreiras e Formosa do Rio Preto. Em 10 de junho de 2013, foi encaminhado à FCP o ofício Co 089/2013, apresentando esclarecimentos sobre as atividades em desenvolvimento referentes à questão quilombola, bem como as informações levantadas em bancos de dados oficiais da própria fundação, do Incra e do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, e informações primárias coletadas pela equipe de campo. Este ofício solicitou informações necessárias à elaboração do Estudo do Componente Quilombola, tais como localização e *status* das comunidades listadas, confirmação dos dados levantados e manifestação sobre a metodologia sugerida e indicação de lideranças locais para acompanhamento dos trabalhos de campo. Em 19 de junho de 2013, foi protocolado, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o ofício Co 091/2013, solicitando os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados das comunidades de Lagoa dos Peixes, Araçá, Cariacá, Pato, Pedras e Retiro, situadas no município baiano de Bom Jesus da Lapa, e de Barra, Bananal e Riacho das Pedras, localizadas no município de Rio de Contas, também no estado da Bahia. Data de 1º de julho de 2013 a resposta do Incra por meio do OFÍCIO/INCRA/BA/Nº 1743/2013, informando que somente as comunidades quilombolas de Lagoa dos Peixes e Araçá, Cariacá, Pato, Pedras e Retiro, situadas em Bom Jesus da Lapa, possuem RTIDs publicados por essa Superintendência do Incra. Com relação às comunidades de Barra, Bananal e Riacho das Pedras, situadas no município de Rio de Contas, foi informado que foram tituladas pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) do estado da Bahia, e foi sugerida consulta a este órgão. A resposta da

Fundação Cultural Palmares, através do ofício 381/2013/DPA/FCP/MinC, data do dia 7 de agosto de 2013 e manifesta concordância com a metodologia proposta pela Ecology Brasil, que deverá ser aplicada tanto a comunidades que possuem RTID quanto a comunidades certificadas. Em 15 de agosto de 2013, foi realizada uma reunião na Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Sepromi), em Salvador/BA, objetivando a aquisição de informações sobre as comunidades quilombolas atingidas pelo empreendimento, bem como a indicação de uma liderança quilombola para acompanhar os trabalhos de campo do Estudo do Componente Quilombola. Considerando a aprovação da metodologia e dos critérios técnicos para a condução do Estudo do Componente Quilombola, foram realizadas as atividades de campo e encontra-se em fase final de consolidação o documento a ser protocolado junto à FCP. Após a avaliação desse, a FCP deverá agendar reunião entre o empreendedor, a empresa consultora e as comunidades quilombolas contempladas segundo os critérios da FCP, para apresentação do presente estudo. As correspondências trocadas em relação ao tema são apresentadas no **Anexo 13**.

Os estudos referentes ao patrimônio histórico, cultural e arqueológico presente na área de influência da LT 500 kV Miracema-Sapeaçu e Subestações Associadas estão sob a responsabilidade técnica da Preservar Arqueologia e Patrimônio, que encaminhou ao IPHAN, em 13/05/2013, o plano de trabalho objetivando a solicitação de emissão de portaria autorizativa para a realização de diagnóstico arqueológico interventivo e educação patrimonial na área de influência do empreendimento, provocando assim a abertura do Processo nº 01450.007304/2013-95. Em 31/05/2013 foi protocolado junto ao IPHAN documentação pendente de parte da equipe técnica. Em julho de 2013, através de contatos telefônicos realizados entre técnicos da empresa de consultoria Preservar e o IPHAN, foi verificada a disparidade entre a lista de municípios atravessados pelo empreendimento apresentada no plano de trabalho protocolado junto ao Iphan e aquela disponível no sítio do IBAMA, isso porque esta última considerava o traçado preliminar, apresentado no R3 do Leilão ANEEL nº 007/2012. Assim, foi protocolada carta de esclarecimento, que resultou na emissão da Portaria Iphan nº 35/2013. Em decorrência de equívocos na grafia do nome de alguns municípios atravessados, o Iphan emitiu uma retificação na Portaria Iphan nº 38/2013. Em paralelo, em atendimento à solicitação de manifestação sobre o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, o Iphan emitiu um Termo de Referência específico, através da correspondência Ofício nº 389/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, que está sendo atendido dentro dos estudos arqueológicos em

curso. Além disso, foi encaminhado ao Iphan correspondência de resposta ao ofício de encaminhamento do referido TR. Cópias das correspondências mencionadas são apresentadas no **Anexo 14**.

Na All do empreendimento há uma Terra Indígena, a TI Xerente, que dista 9,82 km do traçado, situada no município de Tocantínia, no estado do Tocantins. As informações sobre sua localização encontram-se expostas no **Mapa de Terras Indígenas - 2619-00-EIA-MP-4003, no Caderno de Mapas**. Em atendimento a Portaria Interministerial nº 419/2011, foram realizadas tratativas junto à FUNAI objetivando a obtenção de não óbice, cuja documentação é apresentada no **Anexo 15**. As tratativas foram iniciadas com o protocolo da correspondência Co 011/2013 em 27 de março de 2013 na Coordenação de Licenciamento Ambiental (CGLIC) da FUNAI. Neste momento, o traçado preliminar do empreendimento mantinha distância de 10,35 km da TI Xerente. Não tendo obtido retorno, foi protocolado outro ofício na FUNAI, informando que o traçado inicial do empreendimento fora corrigido, ficando então a distância mencionada de 9,82 km da TI Xerente. Em 18 de junho de 2013, a FUNAI respondeu à correspondência Co 011/2013, de 27 de março, o qual apresentava um traçado já obsoleto, cuja distância para a Terra Indígena era de 10,35 km, já informando sobre a não necessidade de estudos específicos do Componente Indígena para o empreendimento. Assim, em 08 de julho de 2013, foi protocolado nova correspondência (Co 095/2013) junto a FUNAI, ratificando a revisão do traçado, informada em 10 de junho e solicitando manifestação do órgão e ratificando a distância. Neste sentido, importa dizer que a distância entre o traçado do empreendimento e a TI Xerente é de 9,82 km, sendo, portanto, dispensada a necessidade de integração de levantamentos adicionais sobre este grupo no presente estudo. Entretanto, aguarda-se manifestação da FUNAI sobre a distância retificada (9,82 km) entre o empreendimento e a TI Xerente.

13 - Comunicação prévia ao Poder Público Local, à População e aos Proprietários

Previamente e durante a fase de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental foram executadas ações de comunicação com o objetivo de estabelecer um estreitamento entre as populações potencialmente afetadas, lideranças comunitárias as prefeituras e outros órgãos públicos e entidades civis e o empreendimento. Estas atividades foram realizadas de acordo com o planejado no Plano de Trabalho de Ações de Comunicação Prévia protocolado junto ao IBAMA (**Anexo 16**).

As ações de Comunicação Prévia foram implementadas por meio de campanha compreendendo as seguintes atividades: (i) a elaboração de Folder Informativo e distribuição às populações residentes na área de influência direta; (ii) campanha de campo para a comunicação face a face, com visitas ao público-alvo; e (iii) sistematização dos resultados e das informações apresentadas neste relatório, apresentados no **Anexo 17**.

14 - Realização de Atividades em Propriedades Particulares

Considerando a necessidade de acessar propriedades particulares para a realização de levantamentos de dados primários, aos profissionais de campo foi disponibilizada uma carta de apresentação do empreendedor (**Anexo 18**) para contato e solicitação prévia de autorização para entrada nas propriedades. Especificamente nos locais em que foram realizadas as coletas de dados primários de fauna e flora, foram solicitadas autorizações por escrito, que são apresentadas no **Anexo 19**.

15 - Descrição das Ações Executivas

Em adição às ações de levantamento de dados e às ações executivas já descritas, foram executadas ações executivas junto ao ICMBio, indicadas a seguir.

Em atendimento à solicitação de manifestação sobre o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, o ICMBio emitiu um Termo de Referência específico, encaminhado através da correspondência Ofício n° 77/2013/DIBIO/ICMBio,, que foi integralmente atendido dentro do presente estudo. Além disso, foi encaminhado ao ICMBio correspondência de resposta ao ofício de encaminhamento do referido TR. Cópias das correspondências mencionadas são apresentadas no **Anexo 20**.

